



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2026**

**DISPENSA Nº: 009/2026**

**DISPENSA ELETRONICA Nº. 003/2026**

**CONFORME ART. Nº: 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº: 10/2024**

O SAAE de Pains - MG, inscrito no CNPJ nº: 16.786.063/0001-55, com sede na Rua João Batista Veloso, nº: 164, Centro – CEP: 35.582.000 - Pains - MG, por intermédio do setor de Licitações, torna público que, realizará Procedimento de DISPENSA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos dos Artigos 6º, XLV e 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 010/2024, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 16/06/2026 às 7h Até 23/06/2026 às 7:59h.

**PERÍODO DE LANCES:** De 23/06/2026 às 8h Até 26/06/2026 às 14h.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília / DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br> ; e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**LINK DO EDITAL:** <http://www.saaepains.com.br/licitacoes>.

Plataforma de disputa: <https://ammlicita.org.br>

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é: **Registro de preços para Aquisição de Uniformes para os funcionários do Saae-Pains/MG.**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**LOTE 1: Camisas**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa profissional manga curta (feminina e masculina) fechada com gola polo (com três botões) confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior esquerdo silkado o logotipo do SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.	UND	50	R\$50,66	R\$2.533,33
02	Camisa profissional manga curta (feminina e masculina), tipo de gola: careca/redonda, confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior esquerdo silkado o logotipo do SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.	UND	50	R\$43,00	R\$2.150,00
03	Camisa profissional manga longa (feminina e masculina), tipo de gola: careca/redonda,	PAR	50	R\$46,66	R\$2.333,33



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior esquerdo silkado o logotipo do SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.				
--	---	--	--	--	--

**LOTE 2: Calças escritório**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calça jeans, índigo blue, 10 Oz, modelo masculino, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, composição 73% algodão, 23% poliéster e 2% elastano, lavada no processo de amaciamento (não será admitido tecido áspero e fino), com pesponto de duas costuras nas laterais e entre pernas, pesponto de duas costuras no cóc, bolsos e nas passadeiras de cinto, sistema de fechamento da braguilha com zíper e botão metálicos. Tamanhos diversos.	UND	50	R\$93,33	R\$4.666,66
02	Calça jeans, índigo blue, 10 Oz, modelo feminina, cóc alto	UND	50	R\$109,33	R\$5.466,66



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	anatômico, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, composição 78% Algodão, 20% poliéster e 2% elastano, lavada no processo de amaciamento (não será admitido tecido áspero e fino), com pesponto de duas costuras nas laterais e entre pernas, pesponto de duas costuras no cóis, bolsos e nas passadeiras de cinto, sistema de fechamento da braguilha com zíper e botão metálicos. Tamanhos diversos.				
--	--	--	--	--	--

**LOTE 3: Calças Manutenção**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calça material brim, modelo masculino, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, cor cinza, com elástico e cordão na cintura, sem fecho. Tamanhos diversos	UND	50	R\$91,33	R\$4.566,66



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**LOTE 4:Boné**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Boné, material corpo: tecido 67% poliéster e 33% algodão, material regulador abertura: plástico, modelo aba curva, características adicionais: conforme modelo do órgão.	UND	50	R\$32,50	R\$1.625,00

- 1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.
- 1.2. Os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto no Termo de Referência serão recusados.
- 1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos: Anexo I – Termo de Referência Anexo II – Modelo da Proposta.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FICHA:

03.01.01.17.122.0021.2142.3.3.90.30.00 / 523

03.01.01.17.512.0447.2145.3.3.90.30.00 / 555

03.01.01.17.512.0449.2146.3.3.90.30.00 /568

Fonte de recursos: 1.753.000.0000, 2.753.000.0000

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor estimado para a aquisição será de **R\$ 23.341,66 (vinte e três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

**4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1. Poderão participar desta licitação as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Inc. I, do Art. 48, da Lei Complementar Federal 123/2006, do ramo pertinente ao



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, encontre devidamente cadastradas na plataforma eletrônica AMM LICITA.

**4.1.1.** O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**4.2.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante plataforma de licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, e forma de envio das propostas, vide campo ><https://ammlicita.org.br/>.

**4.2.1.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**4.3.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**4.3.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**4.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site da Autarquia e na Plataforma da AMM Licita – e no Diário Oficial do Município.

**4.3.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

**4.3.5.** Sociedades cooperativas.

**4.3.6.** Pessoas condenadas com transito em julgado de sentença ou em decisão administrativa definitiva, que impede de contratar com o poder público.

**4.4.** Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site da Autarquia e na Plataforma da AMM Licita – e no Diário Oficial do Município

**4.5.** As empresas ou representantes que tiverem interesse em participar da dispensa de licitação obrigam se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos meios especificados acima.

**4.6.** Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA AMM Licita.**

**4.7.** Caberá ao Agente de Contratação e equipe de apoio e Assessoria Jurídica, decidir sobre o esclarecimento até o ultimo dia útil antes da data prevista para abertura das propostas.

**4.8.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site do SAAE de Pains e na Plataforma da AMM Licita, ficando acessíveis a todos os interessados.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**4.9.** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência, isentando a Autarquia de Pains de qualquer erro quanto a ausência de consultas, quanto às publicações, retificações e esclarecimentos procedidas e devidamente publicadas

**4.10.** Até a data definida para a disputa, caso o fornecedor não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, a agente de contratação suspenderá o certame para confecção da resposta pretendida e, assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4.11.** A Autarquia não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos e caso não tenha sido acusado recebimento pela agente de contratação, e que, por isso, sejam intempestivas.

**4.12.** A decisão da agente de contratação será publicada na plataforma AMM Licita, até o dia anterior a sessão da dispensa eletrônica, e será divulgada no site do SAAE de Pains, para conhecimento de todos os interessados.

## **5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**5.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**5.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**5.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**5.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos, em quantidades e qualidades adequadas, e entregues na sede da Autarquia, visando a perfeita entrega do objeto, promovendo, quando requerido sua substituição.

**5.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la substituí-la ou modificá-la;

**5.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**5.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.9.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.9.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**5.9.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**5.9.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**5.9.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**5.10.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**5.10.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**5.10.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**5.10.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**5.10.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## **6. FASE DE LANCES**

**6.1.** A partir das 08h00minh da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**6.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**6.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**6.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **de R\$1,00 (um real)**.

**6.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 6.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 6.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 7.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 7.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 7.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 7.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 7.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1.** Contiver vícios insanáveis;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**7.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**7.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**7.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**7.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**7.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**7.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**7.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade

**7.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **8. HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, elencados a seguir, serão encaminhados em forma digital pelo próprio sistema, se faltar algum, este será solicitado pela Agente de Contratação que estipulará o prazo para entrega:

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

**b)** Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

**c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

**d)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

**e)** Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### **8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

**b)** Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ:** 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE:** 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

c) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **8.4. DECLARAÇÕES**

a) Declarações devem ser assinaladas no próprio sistema, conforme item 5.9

##### **8.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública); Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

#### **8.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS**

**8.5.1.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 03 (Três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**8.5.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação.

**8.5.3.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**8.5.4.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Agente de contratação ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias, nos termos da Lei 13.726/2018.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**8.5.5.** A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste título, ou a ausência, inabilitará o licitante.

**8.5.6.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**8.5.7.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, com número do CNPJ.

**8.5.8.** O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

**8.5.9.** O licitante como condição de habilitação, deverá declarar que aceita todas as exigências.

**8.5.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste edital.

**8.5.11.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com este edital.

## **9. DO PAGAMENTO:**

**9.5.** O pagamento ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.5.1.** A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

**9.5.2.** Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

**9.5.3.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.5.** Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**10.6.** Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**10.7.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**10.8** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

**10.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

**10.10.** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

**10.11.** Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

**10.12.** Efetuar o pagamento devido pela entrega dos itens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato/ata de registro de preços;

**10.13.** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato e ações previstas;

**10.14.** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

**10.15.** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

**10.16.** Rejeitar os materiais em desconformidade com o presente instrumento.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.5.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do Contrato.

**11.6.** Entregar os produtos no prazo, na Autarquia de Pains, na Rua João Batista Veloso, nº: 164, Centro, Pains/MG, responsabilizando por todos os encargos com a entrega.

**11.7.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

**11.8** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas mínimos descritos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**11.9** No caso da entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas implicarão na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, sem nenhum ônus adicional. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas neste Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

**11.10.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

**11.11.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

**11.12.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

**11.13.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

**11.14.** Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

**11.15.** A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade pelas obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no aviso de contratação direta.

**11.16.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.5.** Após homologado o resultado do processo, a licitante vencedora poderá ser convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá ser feito dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

- A convocação poderá ser feita mediante o envio de e-mail à licitante vencedora, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação;
- Deverá a licitante vencedora disponibilizar expressamente o seu endereço de email• destinado ao recebimento da convocação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**12.6.** O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte e durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**12.7** A recusa à assinatura da ata de Registro de Preços, no prazo acima estabelecido, sujeitará o licitante ao disposto no art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, no valor de 10% sobre o valor da proposta apresentada.

**12.8** É facultado à Administração, quando o convocado deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, nos termos do artigo 90, §2º, da Lei 14.133/2021.

**12.9** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**12.10.** Nesta licitação, será firmado uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, tornando-os disponíveis, caso necessite a Autarquia de Pains efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**12.11.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**12.12.** Quando das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas dela constantes.

### **13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.5.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por Rosangela Maria de Souza e Silva, portador do CPF nº: 704.894.086-72, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência à Administração.

**13.6** Ficará responsável pela Gestão do Contrato o Exmo. Diretor administrativo do SAAE de Pains, Isac Gonçalves da Silva.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**13.7** Durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**13.8** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**13.9** O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

**13.10.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **14. DO REAJUSTE**

**14.5.** Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o que estabelece o art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

**14.6** Após o prazo de 12 (doze) meses e por acordo entre as partes, poderá o reajuste ser realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier substituir oficialmente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

**14.7** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.8** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado/Fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**14.9.** Solicitado o reequilíbrio econômico e financeiro ou qualquer outra repactuação, o SAAE de Pains analisará o pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente ao do protocolo do requerimento.

**14.10.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**14.11.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial (aplicável ao objeto), para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

## 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** A Licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 156 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civis e criminais:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, e VII do subitem acima deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste Edital, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);

**IV. Multa:**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

a) Moratória de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Moratória de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

**V.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**VI.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Licitante/Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021).

**VII.** Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021).

**IX.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/2021). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).

**X.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**XI.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**XII.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021):

a) Natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.3** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, definido no art. 159 da Lei 14.133/2021.

**15.4.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160, da Lei 14.133/2021.

**15.5** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do Art. 161, da Lei 14.133/2021.

**15.6** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Poderá a Autarquia, revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**16.2.** Autarquia de Pains deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ:** 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE:** 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**16.3** A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**16.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

Pains/MG, 12 de junho de 2026.

---

Isac Gonçalves da Silva  
Diretor Administrativo



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

##### **1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**Registro de preços para Aquisição de Uniformes para os funcionários do Saae-Pains/MG.**

O critério de julgamento será na forma de MENOR VALOR POR LOTE

**Não será permitida a adesão nos limites descritos na Lei Federal nº 14.133/21.**

##### **1.2. QUANTITATIVOS**

As quantidades solicitadas são conforme o número de servidores que a Autarquia possui para utilização.

##### **1.3. PRAZO DO CONTRATO / ATA**

O prazo de validade do contrato / ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, e sendo vantajoso para a autarquia, poderá ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

##### **2.1. MOTIVAÇÃO:**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de uniformes aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pains/MG, visando assegurar a adequada identificação funcional dos colaboradores, a padronização da apresentação institucional e melhores condições para o desempenho das atividades laborais. Os servidores do SAAE exercem atividades operacionais, técnicas e administrativas essenciais à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, muitas delas realizadas em vias públicas, instalações operacionais, estações de tratamento, redes de distribuição e demais locais que exigem identificação visual imediata dos agentes públicos perante a população.

A disponibilização de uniformes contribui para o fortalecimento da imagem institucional da Autarquia, proporcionando maior organização, profissionalismo e credibilidade na execução dos serviços. Além disso, promove conforto e praticidade



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

aos servidores durante a jornada de trabalho, adequando as vestimentas às características das funções desempenhadas. A contratação também busca garantir a padronização das peças utilizadas pelos colaboradores, evitando divergências de apresentação e assegurando o atendimento às normas internas da Administração. Trata-se, portanto, de medida necessária para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, para a valorização dos servidores e para o atendimento do interesse público.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes mostra-se indispensável ao regular funcionamento das atividades do SAAE de Pains/MG, estando alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2.2. OBJETIVOS:

Adquirir uniformes para os servidores do SAAE de Pains/MG, visando à padronização da identificação funcional, à melhoria das condições de trabalho, ao fortalecimento da imagem institucional e à promoção de maior segurança, conforto e eficiência na prestação dos serviços públicos.

## 2.3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a adequada identificação dos servidores, promover a padronização da apresentação institucional, proporcionar melhores condições de trabalho e contribuir para a eficiência, organização e qualidade dos serviços prestados pelo SAAE de Pains/MG.

## 2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Todos os servidores da Autarquia estão envolvidos na contratação.

## 2.5. PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO:

2.5.1. Considerando que o fornecimento de uniformes é de grande importância para os servidores da Autarquia, a (s) empresa (s) contratada (s) deve (m) possuir estrutura mínima composta de instalações físicas e adequadas, assim como mão-de-obra especializada.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ:** 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE:** 0800 160 4040/ PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**2.6. NATUREZA DO OBJETO:**

O objeto se caracteriza pela aquisição de EPI's e para os servidores da Autarquia.

**2.7. PARCELAMENTO DO OBJETO:**

O objeto da presente contratação será parcelado por lotes, considerando a natureza dos itens que compõem a aquisição de uniformes para os funcionários do SAAE de Pains/MG, observando-se a compatibilidade entre os produtos, a padronização necessária e a viabilidade de fornecimento.

O parcelamento mostra-se adequado, pois permite melhor organização dos itens conforme suas características, tamanhos, modelos e finalidades de uso, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A divisão em lotes também contribui para a eficiência da contratação, evitando a fragmentação excessiva dos itens e mantendo a unidade necessária para garantir padronização visual, qualidade dos materiais e atendimento adequado às necessidades dos servidores.

Dessa forma, o parcelamento do objeto em lotes revela-se tecnicamente viável e administrativamente vantajoso, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Fica vedada a subcontratação do objeto desta licitação.**

**2.8. FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Poderão participar do certame empresas do ramo pertinente ao objeto contratado, que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos previstos no instrumento convocatório.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A escolha pelo critério de menor preço por lote justifica-se em razão da natureza comum dos materiais a serem adquiridos, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e maior economicidade na contratação.

#### 2.9. CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL:

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e ainda pelo estabelecido no presente Termo de Referência no Edital da licitação e em seus anexos.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de uniformes destinados aos funcionários do SAAE de Pains/MG, visando proporcionar adequada identificação dos servidores, padronização visual, segurança, conforto e melhores condições para o desempenho das atividades laborais.

A contratação contempla o fornecimento de peças de vestuário confeccionadas com materiais de qualidade, resistentes ao uso diário e adequadas às condições de trabalho desenvolvidas pelos servidores dos setores operacional e administrativo da Autarquia. Os uniformes deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo características de tecido, modelagem, tamanhos, acabamento e personalização com a identificação institucional do SAAE, quando aplicável.

A solução adotada compreende o fornecimento integral dos uniformes prontos para uso, incluindo todos os custos de fabricação, personalização, transporte, entrega e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto, não sendo necessária a realização de contratações complementares para sua utilização.

A aquisição dos uniformes busca garantir a padronização da imagem institucional, facilitar a identificação dos servidores perante a população, promover maior organização no ambiente de trabalho e proporcionar condições adequadas de conforto e segurança aos colaboradores, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados pelo SAAE de Pains/MG.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- ✓ Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;
- ✓ Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, ata ou instrumento equivalente com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- ✓ Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;
- ✓ Processar e liquidar a fatura correspondente através da Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;
- ✓ Rejeitar no todo ou em parte, o (s) material (is) ou serviço (s) fora das especificações do Termo de Referência;
- ✓ Atestar os serviços executados, bem como materiais empregados de acordo com a disposição deste Termo;
- ✓ Comunicar diretamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto;
- ✓ Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto;
- ✓ Zelar para que durante a vigência do contrato/ata sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- ✓ Notificar a Contratada por escrito à ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato fixando prazo para a sua correção;
- ✓ Efetuar pagamento a Contratada no prazo e na forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;
- ✓ Publicar o extrato do contrato/ata na Imprensa Oficial do Município;
- ✓ Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata inclusive quanto à continuidade do fornecimento e execução dos serviços que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante não devem ser interrompidos.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- ✓ Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado no contrato/ata;
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária a entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus empregados ou prepostos ao contratante ou a terceiros;
- ✓ Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme a Lei 14.133/2021;
- ✓ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, fabricante e prazo de garantia;
- ✓ Fornecer para o Contratante os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pela empresa;
- ✓ A Contratada se responsabilizará integralmente pela qualidade dos serviços/produtos prestados/entregues;
- ✓ A entrega dos itens deverá atender aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou na falta dessas de acordo com as normas plenamente reconhecidas pelo fabricante zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica. Assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamento, serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato/Ata;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Todos os materiais necessários para a entrega dos itens deverão ser fornecidos pela Contratada, devendo comprometer-se a disponibilizá-los para a realização do objeto.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. ROTINAS DE EXECUÇÃO:

O objeto deste processo será executado, conforme o item 4.2 deste Termo de Referência.

### 5.2. FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

E-mails: licitacao.painssaae@gmail.com

almoxarifado.painssaae@gmail.com

Telefones: 0800 160 4040

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. FORMA DE SOLICITAÇÃO:

A formalização da solicitação se dará através do contrato/ata que deverá conter a especificação e a quantidade dos itens. Deverá haver NAF's para a entrega do objeto tantas quanto forem necessárias.

### 6.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 02 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.

### 6.3. RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Compete à Seção de Compras expedirem as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma juntamente com o representante do Setor demandante.

**Gestor do Contrato/Ata:** Isac Gonçalves da Silva

**Fiscal do Contrato/Ata:** Rosângela Maria Souza e Silva

## 7. INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ:** 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE:** 0800 160 4040/ PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora sem justificativa aceita pela Autarquia, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções de acordo com os Artigos nº 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **8. DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO**

### **8.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FICHA:**

03.01.01.17.122.0021.2142.3.3.90.30.00 / 523

03.01.01.17.512.0447.2145.3.3.90.30.00 / 555

03.01.01.17.512.0449.2146.3.3.90.30.00 / 568

**Fonte de recursos:** 1.753.000.0000, 2.753.000.0000

### **8.2. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo responsável.

- 8.2.1. A nota Fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal nº 92/2023 e IN RFB nº 1.234/2012 e IN RFB nº 2.145/2023;
- 8.2.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada a mesma será devolvida para a emissão correta.
- 8.2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 8.2.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.2.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 8.2.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- 8.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **9. DO REAJUSTE**

- 9.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano (doze meses) contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 9.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética saneada, após pesquisa de preços com:

- 11.2.1. Fornecedores do ramo pertinente;
- 11.2.2. Pesquisa PNCP.

11.3. **VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:**

O contrato/ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## **12.DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13.ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A especificação dos produtos estará descrita nos itens 17.

## **14.INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA**

14.1. A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 07h00min h às 12h00min h e das 13h00min h às 15h00min h, na sede da Autarquia, localizado na Rua João Batista Veloso, nº: 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG, devidamente embalado e acondicionado, livre de quaisquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains – MG.

## **15.GARANTIA / MANUTENÇÃO EXIGIDA**

15.1. Não haverá exigência de garantia conforme a Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

## **16.DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO**

16.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação em períodos sucessivos, ou não, por um prazo mínimo de 03 (três) anos.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

16.2. Alvará de localização e funcionamento.

## 17. PLANILHA QUANTITATIVA E PREÇOS MÉDIOS

17.1. Apresentamos abaixo Planilha Quantitativa com preços médios (teto máximo), especificações detalhadas e exigências específicas para a aquisição do objeto.

### **LOTE 1: Camisas**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa profissional manga curta (feminina e masculina) fechada com gola polo (com três botões) confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior esquerdo silkado o logotipo do SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.	UND	50	R\$50,66	R\$2.533,33
02	Camisa profissional manga curta (feminina e masculina), tipo de gola: careca/redonda, confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior	UND	50	R\$43,00	R\$2.150,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	esquerdo silkado o logotipo do SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.				
03	Camisa profissional manga longa (feminina e masculina), tipo de gola: careca/redonda, confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior esquerdo silkado o logotipo do SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.	PAR	50	R\$46,66	R\$2.333,33

**LOTE 2: Calças escritório**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calça jeans, índigo blue, 10 Oz, modelo masculino, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, composição 73% algodão, 23% poliéster e 2% elastano, lavada no processo de amaciamento (não será admitido tecido áspero e fino), com pesponto de duas costuras nas laterais e	UND	50	R\$93,33	R\$4.666,66



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	entre pernas, pesponto de duas costuras no cócs, bolsos e nas passadeiras de cinto, sistema de fechamento da braguilha com zíper e botão metálicos. Tamanhos diversos.				
02	Calça jeans, índigo blue, 10 Oz, modelo feminina, cócs alto anatômico, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, composição 78% Algodão, 20% poliéster e 2% elastano, lavada no processo de amaciamento (não será admitido tecido áspero e fino), com pesponto de duas costuras nas laterais e entre pernas, pesponto de duas costuras no cócs, bolsos e nas passadeiras de cinto, sistema de fechamento da braguilha com zíper e botão metálicos. Tamanhos diversos.	UND	50	R\$109,33	R\$5.466,66

**LOTE 3: Calças Manutenção**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calça material brim, modelo masculino, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, cor cinza, com elástico e cordão na cintura,	UND	50	R\$91,33	R\$4.566,66



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	sem fecho. Tamanhos diversos				
--	------------------------------	--	--	--	--

**LOTE 4: Boné**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Boné, material corpo: tecido 67% poliéster e 33% algodão, material regulador abertura: plástico, modelo aba curva, características adicionais: conforme modelo do órgão.	UND	50	R\$32,50	R\$1.625,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$23.341,66</b>

**18. DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, Junho de 2026.

---

**Isac Gonçalves da Silva**  
Diretor do SAAE – Pains/MG

---

**Rosângela Maria de Sousa e Silva**  
Consultora em Recursos Humanos

---

**Isadora Ferreira Belo**  
Diretora de Licitação



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**Setor requisitante:** Recursos Humanos.

**Objeto:** Aquisição de Uniformes para os funcionários do Saae-Pains/MG

Pains - MG, 10 de junho de 2026.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para contratação de soluções que atenderam as necessidades abaixo especificadas.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência:** Art. 6º e art. 18º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10/2024.

### 1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

#### Requisito previsto no Art. 18º, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 – OBRIGATÓRIO

- A presente contratação tem por objeto a aquisição de uniformes para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pains/MG, com a finalidade de promover a padronização da identificação funcional, fortalecer a imagem institucional da Autarquia e proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores.
- Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, adequados às atividades desempenhadas pelos servidores, garantindo conforto, durabilidade, resistência e segurança durante sua utilização. As peças deverão possuir acabamento adequado, costuras reforçadas e resistência compatível com o uso contínuo e as condições de trabalho a que os servidores estão submetidos.
- Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e estar em conformidade com os padrões de qualidade normalmente exigidos pelo mercado. Além disso, deverão



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

contemplar a identificação visual do SAAE de Pains/MG, por meio de bordado, serigrafia ou outro método equivalente, conforme definido pela Administração.

- A contratação visa atender às necessidades dos diversos setores da Autarquia, assegurando que os servidores disponham de vestimentas adequadas para o desempenho de suas funções, contribuindo para a organização, segurança, identificação e eficiência dos serviços prestados à população.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Requisito previsto no Art. 18º, § 2º, IV da Lei nº 14.133/2021.**

- Foi elaborado Plano de Contratações Anual para o ano de 2024 pela Autarquia.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Requisito previsto no Art. 18º, § 2º, IV da Lei nº 14.133/2021.**

- Os requisitos necessários para esta contratação serão indicados no Termo de Referência do processo, conforme previsto no Art. 6º, XXIII, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

**Requisito previsto no Art. 18º, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021 – OBRIGATÓRIO**

- As quantidades a serem adquiridas foram definidas a partir do levantamento realizado junto aos setores requisitantes, observando-se o número de servidores ativos, a frequência de utilização dos uniformes e as necessidades operacionais e administrativas do SAAE. O objetivo é assegurar que todos os colaboradores disponham de vestimentas adequadas para o exercício de suas funções, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados. A previsão contempla a aquisição dos seguintes itens, conforme discriminado abaixo:

### **LOTE 1: Camisas**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Camisa profissional manga curta (feminina e masculina) fechada com gola polo (com três botões)	UND	50



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior esquerdo silkado o logotipo do SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.		
02	Camisa profissional manga curta (feminina e masculina), tipo de gola: careca/redonda, confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior esquerdo silkado o logotipo do SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.	UND	50
03	Camisa profissional manga longa (feminina e masculina), tipo de gola: careca/redonda, confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior esquerdo silkado o logotipo do SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.	PAR	50



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**LOTE 2: Calças escritório**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Calça jeans, índigo blue, 10 Oz, modelo masculino, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, composição 73% algodão, 23% poliéster e 2% elastano, lavada no processo de amaciamento (não será admitido tecido áspero e fino), com pesponto de duas costuras nas laterais e entre pernas, pesponto de duas costuras no cóis, bolsos e nas passadeiras de cinto, sistema de fechamento da braguilha com zíper e botão metálicos. Tamanhos diversos.	UND	50
02	Calça jeans, índigo blue, 10 Oz, modelo feminina, cóis alto anatômico, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, composição 78% Algodão, 20% poliéster e 2% elastano, lavada no processo de amaciamento (não será admitido tecido áspero e fino), com pesponto de duas costuras nas laterais e entre pernas, pesponto de duas costuras no cóis, bolsos e nas passadeiras de cinto, sistema de fechamento da braguilha com zíper e botão metálicos. Tamanhos diversos.	UND	50



**LOTE 3: Calças Manutenção**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Calça material brim, modelo masculino, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, cor cinza, com elástico e cordão na cintura, sem fecho. Tamanhos diversos	UND	50

**LOTE 4: Boné**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Boné, material corpo: tecido 67% poliéster e 33% algodão, material regulador abertura: plástico, modelo aba curva, características adicionais: conforme modelo do órgão.	UND	50

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Requisito previsto no Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021.**

- Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas na confecção e comercialização de uniformes profissionais, aptas a fornecer os produtos com as características e especificações necessárias ao atendimento das demandas da Autarquia. Os itens pretendidos são amplamente disponibilizados no mercado, apresentando padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, o que caracteriza o objeto como bem comum.
- Considerando a natureza da necessidade, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na aquisição dos uniformes prontos, confeccionados de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a personalização com a identificação visual do SAAE de Pains/MG, quando aplicável.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- O levantamento demonstrou ainda a existência de ampla competitividade entre fornecedores do ramo, possibilitando a realização da contratação por meio de Dispensa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

### **Requisito previsto no Art. 18º, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021 – OBRIGATÓRIO**

- A estimativa do preço para a aquisição dos uniformes deverá ser realizada com base em pesquisa de mercado, considerando os valores praticados por fornecedores do ramo, contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais fontes oficiais disponíveis.
- A apuração dos preços deverá observar a quantidade necessária de cada item, as especificações técnicas dos itens e a finalidade de garantir a segurança e o bem-estar dos colaboradores da Autarquia em seus diferentes setores de atuação. Dessa forma, busca-se assegurar que o valor estimado seja compatível com o mercado, permitindo uma contratação adequada, econômica e vantajosa para a Administração.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **Requisito previsto no Art. 18º, §2º da Lei nº 14.133/2021.**

- A descrição da solução para esta contratação será indicada no Termo de Referência do processo, conforme previsto no Art. 6º, art. 6º, XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **Requisito previsto no Art. 18º, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021 – OBRIGATÓRIO**

- A presente contratação será realizada com **julgamento pelo menor preço por lote**, considerando que os itens que compõem cada lote possuem natureza semelhante, características correlatas e finalidade comum, destinando-se ao fornecimento de uniformes para os servidores do SAAE de Pains/MG.
- O parcelamento da contratação em lotes mostra-se técnica e economicamente vantajoso, pois possibilita maior competitividade entre os fornecedores especializados



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

no segmento de confecção de uniformes, ao mesmo tempo em que preserva a padronização das peças, das cores, dos tecidos, da identidade visual e da qualidade dos materiais fornecidos.

- A divisão por lotes também contribui para a eficiência da gestão contratual, reduzindo riscos de incompatibilidade entre os itens que compõem os uniformes, facilitando o controle da execução, a fiscalização do contrato e o recebimento dos produtos.
- Por outro lado, o fracionamento excessivo dos itens, com julgamento individual por peça, poderia ocasionar dificuldades operacionais, divergências de padrões de fabricação, variações de tonalidade, modelagem e qualidade dos materiais, além de aumentar os custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos fornecedores.
- Dessa forma, conclui-se que a contratação por lotes atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, representando a solução mais adequada para o atendimento das necessidades do SAAE de Pains/MG.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

### **Requisito previsto no Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021.**

- Garantir a adequada identificação dos servidores durante a execução de suas atividades, promovendo maior segurança para a população e para os próprios colaboradores.
- Padronizar a apresentação dos funcionários, fortalecendo a identidade institucional e transmitindo maior profissionalismo, organização e credibilidade na prestação dos serviços públicos.
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, por meio do fornecimento de vestimentas apropriadas, confortáveis e compatíveis com as atividades desempenhadas.
- Assegurar o cumprimento das normas internas relacionadas à apresentação funcional e às condições adequadas para o exercício das atividades operacionais e administrativas.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Contribuir para a valorização dos servidores, promovendo maior conforto, bem-estar e sentimento de pertencimento à instituição.
- Reduzir o desgaste das roupas de uso pessoal dos funcionários durante a jornada de trabalho, garantindo a utilização de vestimentas específicas para as atividades laborais.
- Aumentar a eficiência na execução dos serviços prestados pelo SAAE, mediante a disponibilização de uniformes adequados às necessidades de cada setor.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

### Requisito previsto no art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021.

- Caso ocorra o não cumprimento das obrigações celebradas no contrato por parte da Contratada, o servidor designado para fiscal do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos itens, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

### Requisito previsto no Art. 18º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

- Não existem contratações que a Autarquia guarde relação ou afinidade, pretérita ou futura, com a atual pretensão contratual.
- Considerando que os itens terão descrição completa e bem específica, a empresa contratada atendendo aos requisitos informados, cumprindo com os prazos e possuindo valor que atenderá a nossa demanda, será o suficiente para a contratação, independente da localização de sua sede.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

### Requisito previsto no Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040 / PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Será de inteira responsabilidade da Contratada todos os riscos ambientais, devendo a mesma estar em dia com todas as suas obrigações com os órgãos responsáveis.
- Para a Autarquia caberá a obrigação com o descarte correto dos itens após o uso.

### **13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

#### **Requisito previsto no Art. 18º, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021 – OBRIGATÓRIO**

- A aquisição em referência é totalmente viável, como demonstrado, é de alta necessidade que haja um processo finalizado para o atendimento a Autarquia;
- Não será permitida a subcontratação do objeto;
- Não será permitida a adesão nos limites descritos na Lei Federal nº 14.133/21.

### **14.APROVAÇÃO E ASSINATURA**

---

**Isac Gonçalves da Silva**  
Diretor Administrativo

---

**Isadora Ferreira Belo**  
Diretora de Licitação

---

**Rosângela Maria de Sousa e Silva**  
Gerente de RH



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

O SAAE de Pains, com sede na Rua João Batista Veloso, nº 164 - Centro, na cidade de Pains MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.786.063/0001-55, neste ato representado pelo diretor administrativo Isac Gonçalves da Silva, considerando julgamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PL Nº013/2026, Dispensa Eletrônica nº 003/2026**, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei nº14.133/2021, no Decreto nº 010/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual objeto **aquisição de Uniformes para os funcionários do Saae-Pains/MG**, conforme Termo de Referência.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme mapa de apuração fica estimado os valores abaixo discriminados:

- I. Nome da empresa e valor estimados;
- II. Nome da empresa e valor estimado.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta ou indireta do SAAE.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do dia útil subsequente à data de sua divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver indicação da disponibilidade de créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme Art. nº 95 da Lei nº 14.133/2021.
  - 4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. nº 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições de formalização da ata de registro de preços:
  - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;
  - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais ao do adjudicatário observado a classificação da licitação; e
    - 4.4.2.2. Mantiver sua proposta original.
  - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Pra fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
  - 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Autarquia.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observando o disposto no item 4.7, observando item 4.7 e subitens, fica facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Autarquia, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  - 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de menor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Autarquia a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculável, que inviabilize a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusulas de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 5.2. A empresa que receber a Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus a Autarquia, haja vista que o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento.



## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124, da Lei nº 14.133/21.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e na legislação aplicável.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam seus preços registrados, observando o disposto do item 4.7.
- 6.2.4. Se no obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmados contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observando o disposto do Art. 24 da Lei nº 14.133/21.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Autarquia sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada as contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantindo os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõe o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado torna-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termo do Art. 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto 010/2024.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados nesta ata, mediante a entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- 8.2. Publicar o extrato do presente contrato na imprensa oficial do Município.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos/apêndices.
- 8.3.1. Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.
- 8.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado.
- 8.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.
- 8.7. A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
CNPJ: 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado na presente Ata de Registro de Preços.
- 9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes na presente Ata.
- 9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 9.4. Manter-se, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei nº 14.133/21.
- 9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 9.6. Se responsabilizar pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela Autarquia para a entrega, como também será **responsável pelo seu descarregamento.**

## 10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. A entrega das mercadorias se dará em até 20 (vinte) dias úteis, exceto para os lotes, a partir do recebimento da nota de autorização de fornecimento – NAF, em local determinado pela Autarquia, informado no Termo de Referência, no horário de 07:00 h às 12:00 h e de 13:00 h às 15:00 h, seja na área urbana ou rural no Município de Pains / MG – **sendo o descarregamento das mercadorias sob responsabilidade da contratada.**
- 10.2. As mercadorias deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal.
- 10.3. Aceitos os bens, será procedido o atesto na nota fiscal, autorizando o pagamento.
- 10.4. Não aceito o (s) bem (ns) entregue (s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 3 (três) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.



## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega das mercadorias no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a nota fiscal/fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária, em conta corrente da contratada, banco: \_\_\_\_, agência nº: \_\_\_\_, conta corrente nº: \_\_\_\_, ou boleto bancário, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.
- 11.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do imposto de renda ou justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal nº 92/2023 e INRFB nº 1.234/2021 e IN RFB nº 2145/2023.**
- 11.3. **Se a nota fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.**
- 11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da contratada.
- 11.5. A nota fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e registro de preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Autarquia, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 11.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liberação das despesas, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Autarquia e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Autarquia.
- 11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

- 12.1. O SAAE de Pains MG exercerá a fiscalização, através do servidor designado **Rosângela Maria Souza e Silva**, que verificará a procedência das mercadorias



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em um relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

- 12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Autarquia em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.
- 12.3. A gestão da Ata será realizada pelo servidor \_\_\_\_\_.

### **13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto em hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução de preços praticados no mercado.
- 13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Autarquia, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Autarquia, o proponente registrado será convocado pela Autarquia para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 13.4. Para reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
- a) Notas fiscais de compra por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início da Ata, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
  - b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de determinado item dentro do mercado;
  - c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).
- 13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.
- 13.5. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou o protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período, sem



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**TELEFONE: 0800 160 4040/ PAINS – MG**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ônus ao SAAE, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento.

#### **14. DAS PENALIDADES**

- 14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
- 14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (Decreto nº 010/2024), executado nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

#### **15. CONDIÇÕES GERAIS**

- 15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento, as obrigações da Autarquia e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Pains/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**SAAE DE PAINS – MG**  
**CNPJ: 16.786.063/0001-55**  
**Representante: Isac Gonçalves da Silva (Diretor)**  
**CPF: 203.276.336-20**

---

**Empresa**  
**Cnpj:**  
**Representante**  
**CPF:**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ:** 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE:** 0800 160 4040/ PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ:** 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE:** (37) 3323 – 1320 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº:** 013/2026  
**Dispensa Eletrônica nº:** 003/2026

**Objeto:** Aquisição de Uniformes para os funcionários do Saae-Pains/MG.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Inscrição Estadual:** \_\_\_\_\_  
**Optante pelo Simples? Sim ( ) Não ( )**  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_  
**Banco do Licitante:** \_\_\_\_\_ **Nº da Agência do Licitante:** \_\_\_\_\_  
**Conta bancária do Licitante:** \_\_\_\_\_

**LOTE 1: Camisas**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa profissional manga curta (feminina e masculina) fechada com gola polo (com três botões) confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior esquerdo silkado o logotipo do	UND	50	R\$	R\$



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ:** 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE:** (37) 3323 – 1320 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.				
02	Camisa profissional manga curta (feminina e masculina), tipo de gola: careca/redonda, confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior esquerdo silkado o logotipo do SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.	UND	50	R\$	R\$
03	Camisa profissional manga longa (feminina e masculina), tipo de gola: careca/redonda, confeccionada no tecido malha PV 65% poliéster, 35% viscose, anti pilling, de ótima qualidade, na cor azul royal/azul bebe/azul celeste, 01 bolso superior esquerdo silkado o logotipo do SAAE (logotipo será enviado juntamente com a nota de autorização de fornecimento). Tamanhos variados.	PAR	50	R\$	R\$



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ:** 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE:** (37) 3323 – 1320 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**LOTE 2: Calças escritório**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calça jeans, índigo blue, 10 Oz, modelo masculino, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, composição 73% algodão, 23% poliéster e 2% elastano, lavada no processo de amaciamento (não será admitido tecido áspero e fino), com pesponto de duas costuras nas laterais e entre pernas, pesponto de duas costuras no cóis, bolsos e nas passadeiras de cinto, sistema de fechamento da braguilha com zíper e botão metálicos. Tamanhos diversos.	UND	50	R\$	R\$
02	Calça jeans, índigo blue, 10 Oz, modelo feminina, cóis alto anatômico, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, composição 78% Algodão, 20% poliéster e 2% elastano, lavada no processo de amaciamento (não será admitido tecido áspero e fino), com pesponto de duas costuras nas laterais e entre pernas, pesponto de duas costuras no cóis, bolsos e nas	UND	50	R\$	R\$



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ:** 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE:** (37) 3323 – 1320 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	passadeiras de cinto, sistema de fechamento da braguilha com zíper e botão metálicos. Tamanhos diversos.				
--	--	--	--	--	--

**LOTE 3: Calças Manutenção**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calça material brim, modelo masculino, com 02 bolsos traseiros, com 02 bolsos dianteiros, cor cinza, com elástico e cordão na cintura, sem fecho. Tamanhos diversos	UND	50	R\$	R\$

**LOTE 4: Boné**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Boné, material corpo: tecido 67% poliéster e 33% algodão, material regulador abertura: plástico, modelo aba curva, características adicionais: conforme modelo do órgão.	UND	50	R\$	R\$

DECLARA QUE:

- 1) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 382/71)  
**CNPJ:** 16.786.063/0001-55 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE:** (37) 3323 – 1320 / PAINS – MG

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 3) QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
  
- 4) QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

---

Carimbo da Empresa / Assinatura do Responsável

**OBS:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.